cmp 2.2.1.1.30,5

24-VII-1965

O ESTADO DE S. PAULO - 7

Falecimer

DR. JOSÉ JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO — Faleceu ontem nesta Capital, aos 82
anos de idade, o dr. José Joaquim Cardozo de Mello Neto.
O extinto, filho do dr. José Joaquim Cardozo de Mello Junior
e de d. Adalgisa Pinto Cardozo
de Mello, fez seus estudos elementares na Escola-Modelo
"Caetano de Campos". Aos 16
anos, já professor, passou a lecionar no Grupo Escolar da
Bela Vista. Em 1899, enquanto
exercia o magisterio, preparava-se para novos estudos, prestando, a seguir, exames de madureza no Ginasio do Estado
da Capital. Aprovado, pôde, em
1901, matricular-se no primeiro
ano da Faculdade de Direito,
onde recebeu o grau de bacharel a 25 de dezembro de 1905.
Em 1917, obteve o primeiro
lugar no concurso para professor substituto da 5.a secção da
Faculdade de Direito de São
Paulo, tendo sido nomeado lente substituto, por decreto de
1.0 de outubro de 1917. No dia
18 desse mesmo mês, ao tomar
posse da cadeira que conquis-DR. JOSÉ JOAQUIM CARDO-

1.0 de outubro de 1917. No dia 18 desse mesmo mês, ao tomar posse da cadeira que conquistara, recebeu o grau de doutor em Direito. Em 1920, foi nomeado catedratico de Economia Politica, cargo que exerceu até o ano de 1953, quando, aos 70 anos de idade, se aposentou.

do, aos 70 anos de aposentou.

Na Faculdade de Direito, o dr. José Joaquim Cardozo de Mello Neto foi membro do primeiro Conselho Tecnico-Administrativo. Foi ainda membro do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo e do Conselho do Instituto dos Advogados de São Esi presidente da Empre.

do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo e do Conselho do Instituto dos Advogados de São Paulo. Foi presidente da Empresa de Luz e Força de Juniái, da Central Eletrica Rio Claro e da Companhia Telefonica Bragantina, tendo integrado também a direção do Banco Mercantil de São Paulo.

Colaborou na fundação da Liga Nacional e, em 1926, do Partido Democratico de São Paulo, tendo sido membro do Diretorio Central, vice-presidente e presidente, da ultima agremiação. Em 1933, representou o Fartido Democratico na Comissão Organizadora da "Chapa Unica por São Paulo", tendo sido eleito deputado â Assembléia Nacional Constituinte, em 1934, pela mesma chapa, quando ocupou a posição de vice-lider da bancada paulista. Em 1930, vitoriosa a Revolução, fez parte do Governo Provisorio, tendo sido prefeito da Capital no "Secretariado dos 40 dias". Foi deputado federal de 1935 a 1936, pela legenda do Partido Constitucionalista. Em 1936, foi lider da bancada paulista e membro da Comissão Mista Economica-Financeira. Em 1937, foi eleito governador do Estado para completar o periodo governamental de Armando de Salles Oliveira, Ocupou a chefia do Executivo. nador do Estado para completar o periodo governamental de Armando de Salles Oliveira. Ocupou a chefia do Executivo Paulista, no periodo de 5 de Janeiro a 10 de novembro de 1937; no Estado Novo, foi interventor federal, de 11 de novembro de 1937 a 25 de abril de 1938. Foi ainda deputado federal na legislatura de 1946 a 1950.

1950. O dr. José Joaquim Cardozo de Mello Neto era Grande Ofi-cial da Ordem Orange-Nassau, da Holanda, e Cavaleiro da Gran Cruz da Ordem da Coroa

Publicou as seguintes Ação Social do Estado", em 7; "Discriminação de Renentre a União e os Esta-1917; das entre a União e os Esta-dos", em 1917; "O Fascismo e a Economia Política" e "Discur-sos", em 1937; além de diversos artigos e estudos constantes da Revista da Faculdade

reito. Viuvo de d. Celina Rodrigues lves Cardozo de Mello, deixa extinto as filhas d. Maria He-Alves o extinto as filhas d. Maria Helena Cardozo de Mello Novaes, casada com o sr. Leão Benedito Novaes, e d. Ana Maria Cardozo de Mello Cintra, casada com o sr. Fabio Ferreira Cintra. Deixa ainda netos. O feretro sairá hoje, ás 10 horas, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no largo de São Francisco, para o cemiterio da Consolação.

Ao tomar conhecimento da

Ao tomar conhecimento da morte do dr. José Joaquim Car-dozo de Mello Neto, o governa-dor do Estado decretou luto oficial por três dias.